

**CONTROLE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA (IN nº 02/2015 – CGDF)**

<b>Nº DA DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>Nº DO ITEM E DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DOS ITENS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>DATA DA ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - NOME DA EMPRESA</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA CONTRATUAL)</b>	<b>DATA DA PUBLICAÇÃO Nº DO DODF</b>
05/2021	00053-00118319/2020-81	Aquisição de máquina furadeira/parafusadeira e bolsa de lona para armazenamento das ferramentas da seção de Patrimônio - SEAPA/CESMA	1 - parafusadeira	R\$ 1.239,99	R\$ 1.554,24	12/03/2021 - FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 CNPJ: 27.081.027/0001-02	A entrega do objeto deverá ser processada de forma integral (todo quantitativo de uma só vez) no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho	17/03/2021 DODF Nº 51
			2 - bolsa	R\$ 104,75				



## PROJETO BÁSICO Nº 91/2020 - DIMAT

### AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FURADEIRA/PARAFUSADEIRA E BOLSA DE LONA PARA ARMAZENAMENTO DAS FERRAMENTAS DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEAPA/CESMA

#### 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de máquina furadeira/parafusadeira e bolsa de lona para armazenamento das ferramentas da seção de Patrimônio - SEAPA/CESMA, com o objetivo de dinamizar os serviços de emplaquetamento e eficaz no atendimento daquele Centro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Projeto Básico.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O CESMA, órgão de apoio de suprimento e material, subordinado diretamente à Diretoria de Materiais e Serviços, tem por finalidade atender às necessidades básicas de subsistência da Corporação, manter o controle patrimonial da Corporação e executar as atividades próprias de intendência;

2.2. Conforme Art. 27 da Lei 8.255, de 20 novembro de 1991, os Centros constituem os órgãos de apoio, incumbidos de fornecer suporte ao Comando Geral, com vistas ao atingimento das políticas traçadas pelo Comandante-Geral e ao cumprimento das missões da Corporação. Nesse contexto, o Centro de Suprimento e Material em conformidade com inciso VI do Art. 4º do Decreto nº 31.817 de 21 de junho de 2010, possui dentre os rol de demandas que lhe foram atribuídas a competência de aquisição de materiais de bens e uso comuns e permanentes os quais se inserem as máquinas, ferramentas e acessórios;

2.3. Buscando o alinhamento ao Planejamento Estratégico da Corporação, "... garantir a infraestrutura apropriada nas atividades operacionais e administrativas e Valorização do Bombeiro Militar", foram desenvolvidas ferramentas de logística e aprovisionamento capazes de otimizar, mensurar e apurar de forma mais técnica e precisa o consumo médio mensal e anual, de diversos materiais de consumo utilizados nas atividades meio e fim do CBMDF;

2.4. Nesse contexto, foi realizado levantamento interno junto a seção de Patrimônio do CESMA e verificado a necessidade de aquisição de 03 (três) Parafusadeiras/Furadeiras e 03 (três) Bolsas de lona para ferramentas.

#### 3. JUSTIFICATIVA DO OBJETO SER BEM COMUM:

3.1. É possível observar, diante das especificações contidas no item 6 deste Projeto Básico que o objeto almejado possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais adotadas no mercado, de forma a permitir aos potenciais fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação condições de ofertarem suas propostas.

#### 4. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. De acordo com o art. 15, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, as compras sempre que possível deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços, entretanto, de acordo com o art. 3º do Decreto distrital nº 39.103/2018:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2. O presente processo de aquisição não se enquadra nos pré-requisitos acima citados por se tratar de aquisição com ENTREGA INTEGRAL DO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ em QUANTIDADE PREVIAMENTE DEFINIDA neste Projeto Básico,stando a aplicação do Sistema de Registro de Preços na forma do art. 3º, incs. I, II e IV, do Decreto distrital nº 39.103/2018, uma vez que não haverá necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas não definidas e, ainda,

por ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esta Administração. Por outro lado, a presente aquisição não se enquadra, igualmente no inc. III do art. 3º, do Decreto distrital nº 39.103/2018;

4.2.1. Não há que se falar em atendimento de demandas de outros órgãos da Administração do DF visto que cabe ao CBMDF, tão somente, definir suas próprias demandas e de suas subunidades, isto é, a Corporação não exerce as funções de outros órgãos do DF, a exemplo do Órgão Central de licitações do Distrito Federal.

#### 5. JUSTIFICATIVA DO TRATAMENTO PREFERENCIAL E SIMPLIFICADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES PREFERENCIAIS (LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP):

5.1. Na forma do art. 2º, inc. II, do Decreto Distrital nº 35.592/2014, considerando que o valor da contratação para os itens 01 e 02 é abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil) Reais, os itens serão exclusivos para participação de entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais).

#### 6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS, QUANTIDADES E TIPO DE BENEFÍCIO PARA ME/EPP:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ACEITÁVEIS	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TIPO DE BENEFÍCIO ME/EPP
1	<b>PARAFUSADEIRA/FURADEIRA:</b> Tipo impacto sem fio estrutura em metal; Funcionamento via gatilho; Bateria de no mínimo 18V, com no mínimo 2Ah; com 2 baterias originais da furadeira/parafusadeira; com indicador de carga de no mínimo 3 níveis; Carregador bivolt (110/220V); Motor sem escovas de carvão; Mandril 1/2"; Rotação Reversível; Torque máximo de aperto de no mínimo 30 N.m; Mínimo de 15 ajustes de torque; Velocidade máxima no vazio de no mínimo 1900RPM; Impacto máximo de no mínimo 28500IPM; Com iluminador de led do local de trabalho; Com no mínimo 2 velocidades mecânicas, via seletor; Com limitador de profundidade ajustável; Punho lateral; Punho da estrutura emborrachada; Freio imediato; Com porta - brocas fixável na furadeira/parafusadeira; Com mala/casa/maleta para transporte.	444251	Unid.	03	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
2	<b>BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS:</b> Material tipo impermeável, material fundo: plástico reforçado, de dimensões mínimas de 450x200x300mm (com variação de +/- 5%). Características adicionais mínimas: possuir armação de metal para transporte e abertura para os dois lados para dar melhor acesso às ferramentas da parte interna da bolsa. Peso máximo de 3kg, nas cores preta, amarelo, azul ou verde. Deverá possuir no mínimo de doze compartimentos (divisões) internos e o mínimo de dez compartimentos (divisões) externos, ambos para acondicionamento das ferramentas. Deverá possuir fechamento com zíper reforçado na abertura superior da bolsa.	300739	Unid.	03	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

#### 7. PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS MÁXIMOS ACEITÁVEIS PARA A AQUISIÇÃO (MODELO A SER SEGUIDO PELAS LICITANTES PARA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS)

7.1. Em cumprimento à Portaria nº 514, de 16 de novembro de 2018 da SEPLAG/DF, que trata do balizamento de preços e a ampla pesquisa de mercado em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, o preço total máximo aceitável estimado para aquisição é de **R\$ 2.712,51** (dois mil setecentos e doze reais e cinquenta e um centavos), de acordo com a pesquisa ampla de preços de mercado e praticados na Administração Pública realizada para o certame, detalhada na PLANILHA COMPARATIVA E VALOR DE REFERÊNCIA (52619009);

7.2.

#### PLANILHA COMPARATIVA E VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	PARAFUSADEIRA/FURADEIRA	Unidade	3	R\$ 786,17	R\$ 2.358,51
2	BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS	Unidade	3	R\$ 118,00	R\$ 354,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.712,51</b>

#### 8. FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DE CORREÇÃO DE VÍCIOS E RECEBIMENTO DO OBJETO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

8.1. A entrega do objeto deverá ser processada de forma **INTEGRAL (TODO QUANTITATIVO DE UMA SÓ VEZ)** no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho, quando não houver a formalização do instrumento de contrato, no Centro de Suprimento e Material (CESMA) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), localizado no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS) Quadra 4, lote 5, Setor Policial Sul, Complexo da Academia de Bombeiro Militar – Brasília-DF, CEP 70.602-900, telefones: (61) 3901-

5981/3901-5984. O horário de entrega será das 13:30 às 18:30 horas de segunda a sexta-feira;

8.2. O objeto será recebido provisoriamente, no momento da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações constantes da proposta da empresa e neste Projeto Básico;

8.3. O objeto será recebido definitivamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação;

8.4. Após o recebimento definitivo do objeto será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

8.5. Se a contratada deixar de entregar o objeto dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas no Decreto nº 26.851/2006, e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, no Edital e neste Projeto Básico;

8.6. A Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório do material, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 8.666/1993;

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança pela entrega do objeto, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

8.8. Todos os objetos deverão ser entregues NOVOS, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados das respectivas notas fiscais, do termo de garantia, manuais de instrução de uso e conservação, armazenamento e acondicionamento, todos em língua portuguesa;

8.9. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) que não atender(em) às especificações estabelecidas neste Projeto Básico, **POR OCASIÃO DA ENTREGA PROVISÓRIA** entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à Contratada.

## 9. DA GARANTIA:

9.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para o objeto da licitação, contada a partir da data do recebimento definitivo do objeto, de acordo com as normas vigentes, pelo qual a empresa se obriga, independentemente de ser ou não a fabricante do produto, a efetuar correções ou substituições necessárias no(s) **OBJETO(S) QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA** sem ônus para o CBMDF, desde que estes não sejam provenientes de operação ou manuseio inadequado;

9.1.1. O prazo para a contratada realizar correções de eventuais vícios encontrados no(s) objeto(s) ou realizar substituições do(s) objeto(s) **QUE APRESENTAREM DEFEITOS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA** conforme citado no item anterior e entregá-lo(s) com as correções ou substituições necessárias será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação por parte do CBMDF à Contratada.

## 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um executor ou comissão executora do contrato, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como, exigir e fiscalizar o atendimento às especificações previstas para o objeto da licitação e de tudo dará ciência à Administração, permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar as decisões com informações pertinentes a essa atribuição;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Distrital 32.598/2010;

10.3. O executor do contrato ou a comissão executora do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como, o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis sobre eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

10.4. O recebimento definitivo do objeto ficará a cargo do executor do contrato ou da comissão executora do contrato.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Projeto Básico e no Edital, sob pena de rescisão do contrato e da execução de garantia para o ressarcimento ao erário, além das penalidades já previstas em lei;

11.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciárias, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes do fornecimento do objeto, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

11.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta,

acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

- 11.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, necessárias ao fornecimento do objeto;
- 11.5. Fornecer o objeto de forma a cumprir todas as normas legais de produção, transporte e armazenamento;
- 11.6. Comunicar à Contratante quaisquer irregularidades ocorridas ou observadas durante a entrega do objeto;
- 11.7. A Contratada deverá aplicar **critérios de sustentabilidade ambiental** conforme determina a Lei distrital nº 4.770/2012, devendo para tal **apresentar declaração própria ou de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de práticas de sustentabilidade ambiental**, conforme art. 7º, Parágrafo único, da Lei Distrital nº 4.770/2012.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1. Nomear o Executor ou Comissão Executora do Contrato, conforme art. 67 da Lei 8.666/1993 por meio da Diretoria de Contratações e Aquisições (DICOA), para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- 12.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 12.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto da licitação;
- 12.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no objeto da contratação.

## 13. DO PAGAMENTO:

- 13.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias a contar de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor de Contrato/Executor da Nota de Empenho, devidamente nomeado pelo CBMDF.

## 14. DAS PENALIDADES:

- 14.1. Às licitantes e/ou Contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas, mora ou inexecução parcial ou total, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores, que regulamentam a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

## 15. ANEXOS:

- 15.1. Anexo I - PLANILHA COMPARATIVA E VALOR DE REFERÊNCIA (52619009);

Rafael Fernandes **CONTI** - Maj. QOBM/Comb.  
Matr. 1400207  
Chefe da SEPEC/DIMAT



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDES CONTI, Maj. QOBM/Comb, matr. 1400207, Chefe da Seção de Elaboração de Projetos Básicos e Pedidos de Compras**, em 04/01/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 52872165 código CRC= 3CA2B2AE.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Bloco D, Lote E, - Bairro Asa Norte - CEP 70620-040 - DF

**ORÇAMENTO DE VENDA**

Orçamento: **554** Vendedor: **FABIANO TADEU DE OLIVEIRA**  
 Cliente: **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
 Emissão: **12/03/2021** Data de entrega: **30/04/2021** Data de validade: **31/05/2021**

**ENDEREÇO DE COBRANÇA****ENDEREÇO DE ENTREGA****ITENS DO ORÇAMENTO**

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000003924	Seu item: 2 - BOLSA OBS: Todas as informações técnicas deste produto estão no corpo do e-mail.	PEÇA	3,000	R\$ 104,75	R\$ 0,00	R\$ 314,25
2000000003443	SEU ITEM: 1 - PARAFUSADEIRA OBS: Todas as informações técnicas deste produto estão no corpo do e-mail.	PEÇA	3,000	R\$ 413,33	R\$ 0,00	R\$ 1.239,99

Quantidade de Itens: **6,000**Valor total dos itens: **R\$ 1.554,24****VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO**

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 1.554,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>R\$ 1.554,24</b>

**FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Descrição	Vencimento	Valor	Observação

**OBSERVAÇÕES**

Resposta de sua cotação Eletrônica: 032021 - UASG 170394.

Dados para pagamento: Banco: Original SA, agência 0001, c/c 2634467-0...Banco: Bradesco, agência 815-0, c/c 15807-0...Banco do Brasil: agência 2804-5, c/c 41122-1.

Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO **MarketUP**.COMImpresso em: **12/03/2021 14:22:20**

Fabiano Oliveira  
Diretor  
RG 457534667  
12-03-2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 3/2021

Objeto: Aquisição de máquina furadeira/parafusadeira e bolsa de lona para armazenamento das ferramentas da seção de Patrimônio - SEAPA/CESMA

Data/horário abertura da Sessão Pública: 08/03/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 10/03/2021 - 15:00h

Observações Gerais: Para especificação completa e condições de fornecimento favor acessar o link:

<https://www.cbm.df.gov.br/lai/licitacoes/2021/cotacao-eletronica-no-03-2021/>

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Item: 1**

**Descrição:** PARAFUSADEIRA

**Descrição Complementar:** Parafusadeira, tipo: profissional, velocidade: reversível, rotação: mínima: 600 rpm, máxima: 1900 rpm, voltagem: 9,6 v, características adicionais: mandril de 1,2", controle de torque, componentes: com maleta, acessórios, bateria, carregador bivolt, tipo alimentação: bateria

**Quantidade:** 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 2.358,51

**Valor do menor lance:** R\$ 0,01

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 30 **Data de Entrega:** 12/04/2021

**Endereço entrega do produto:** SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, por R\$ 1.239,99

Obs.: O fornecedor FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Item: 2**

**Descrição:** BOLSA

**Descrição Complementar:** Bolsa, material: lona, cor: azul-marinho, comprimento: 40 cm, largura: 30 cm, características adicionais: zíper niquelado, alça de ombro e de mão, 2 bolsos

**Quantidade:** 3 **Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor de referência:** R\$ 354,00

**Valor do menor lance:** R\$ 314,26

**Situação:** Homologado

**Aplicabilidade da margem de preferência:** Não

**Quantidade de dias para entrega:** 30 **Data de Entrega:** 12/04/2021

**Endereço entrega do produto:** SAIS, Qd 04, lote 05 - CENTRO DE SUPRIMENTO E MATERIAL DO CB - Asa Sul - BRASÍLIA - DF

Adjudicado para: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, por R\$ 314,25

Obs.: O fornecedor FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 possui regularidade fiscal, tendo apresentado as certidões do INSS, SRF, PGFN e FGTS.

**Histórico**

**Item: 1**

**Observação:** Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	27.381.767/0002-45	3.000,00	08/03/2021 08:30:48	parafusadeira
DANIELA PINTO DO ESPIRITO SANTO	03054709574 59	4.200,00	08/03/2021 08:59:12	cf especificações
JAIR ANTONIO DE BRITO	33180083972 83	18.000,00	08/03/2021 09:26:50	CONFOTADO
DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	34.347.593/0001-89	15.000,00	08/03/2021 09:35:54	Compativel
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	40.269.164/0001-33	15.000,00	08/03/2021 10:14:14	conf especificações
DRI ASSESSORIA EVENTOS E SERVICOS EIRELI	27.343.091/0001-14	2.100,00	08/03/2021 10:31:58	Import
LEONAM DA CUNHA BORGES SOARES	02912271126 77	3.000,00	08/03/2021 12:17:19	compativel

GASTALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	39.360.944/0001- 6.000,00	08/03/2021	SIMILAR
FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.128.604/0001- 15.000,00	08/03/2021	makita
COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	02.528.743/0001- 3.000,00	08/03/2021	MUNDIAL
MARCIA REGINA MOREIRA DA SILVA MILITAO 01456382608	13.359.223/0001- 2.997,00	08/03/2021	compatível
FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809	27.081.027/0001- 15.000,00	08/03/2021	VARIADOS/SIMILARES
DIEGO VIANA DA SILVA 3584555825	33.662.823/0001- 3.000,00	08/03/2021	SIMILAR
ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA	28.889.651/0001- 30.000,00	09/03/2021	dewalt/dvs
DIMORVAN DAVI MENEGUSSO	07.065.479/0001- 2.250,00	09/03/2021	GAMMA 12 V
FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI	16.672.836/0001- 2.400,00	09/03/2021	WESCO
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001- 15.000,00	09/03/2021	DVS(Z)
FAGUNDES FERRAMENTAS LTDA	37.918.169/0001- 15.000,00	09/03/2021	DIVERSAS
PABLO B DE SOUSA	27.339.371/0001- 30.000,00	09/03/2021	DVS
F. L. MAIA LTDA	17.837.526/0001- 12.600,00	09/03/2021	TITANIM
LEONARDO APARECIDO MORAIS DE SOUZA 39104762878	38.087.010/0001- 2.400,00	09/03/2021	Diversas
ALINE MAIA TORRES 14110189748	33.129.563/0001- 4.050,00	09/03/2021	BOSCH
SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	30.996.156/0001- 1.500,00	09/03/2021	REFERENCIA
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO COMERCIALIZACAO DE	E 30.814.518/0001- 30.000,00	09/03/2021	tambasaousimilar
ANDRE FELIPE DA SILVA MELLO 05483359151	40.123.646/0001- 1.800,00	10/03/2021	Worker
FELIPE BATISTA 36091193813	39.709.314/0001- 4.641,00	10/03/2021	compativel
LUANA CRUZ MACEDO 73505269115	37.682.719/0001- 15.000,00	10/03/2021	DVS
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.247.119/0001- 60.000,00	10/03/2021	similar
ELISANGELA SIMONETTI 90911520015	33.271.386/0001- 9.900,00	10/03/2021	MAKITA
JOYCE CLEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA 37878404860	38.147.695/0001- 2.354,76	10/03/2021	Maquita
ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	34.016.577/0001- 2.091,00	10/03/2021	STANLEY
JONI ROBERTO ZIN	37.916.348/0001- 30.000,00	10/03/2021	bosch
IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876	40.024.285/0001- 2.358,51	10/03/2021	makita/similar
ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700	39.270.268/0001- 9.000,00	10/03/2021	PARAFUSADEIRA
ALEXANDRE CESAR CARVALHO DE OLIVEIRA 01042438480	33.969.748/0001- 2.248,29	10/03/2021	Conf especificações
SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	39.412.830/0001- 30.000,00	10/03/2021	parafusadeira
MANFE - COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	39.349.946/0001- 3.000,00	10/03/2021	VONDER
AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS L	E 20.688.216/0001- 15.000,00	10/03/2021	Compatível
MARIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	37.021.068/0001- 7.500,00	10/03/2021	BOSCH OU SIMILAR
ROBERTA REGINA GLORIA DA SILVA 70254546137	37.321.167/0001- 3.000,00	10/03/2021	DVS
JOSE FRANCISCO VAZ DOS SANTOS EIRELI	22.533.778/0001- 30.000,00	10/03/2021	VONDER
NELSON BENTO RIBEIRO	15.130.732/0001- 30.000,00	10/03/2021	BOSCH
SUPER LICITE LICITACOES EIRELI	33.275.120/0001- 2.265,00	10/03/2021	Bosch ou Similar

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
0,01	27.339.371/0001-59	10/03/2021 15:09:03
1.000,00	37.321.167/0001-64	10/03/2021 15:09:21
1.100,00	39.349.946/0001-01	10/03/2021 15:08:55
1.240,00	27.081.027/0001-02	10/03/2021 15:08:54
1.290,00	37.918.169/0001-35	10/03/2021 15:08:01

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS.	Adjudicado para fornecedor: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, CNPJ/CPF: 27.081.027/0001-02, Lance: 1.240,00, Negociado para: 1.239,99. Empresa apresentou desconto de R\$ 0,01	12/03/2021 14:47:45

Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.

Tendo em conta a necessidade da administração e uma vez que as propostas apresentadas atendem tal necessidade, houve-se por bem homologar esta cotação.

12/03/2021 17:12:54

**Item: 2****Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
HENFER SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, MONTAGEM, INST	27.381.767/0002-45	1.500,00	08/03/2021 08:30:48	bolsa
DNA COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI	34.347.593/0001-89	3.000,00	08/03/2021 09:35:54	Compativel
COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA	40.269.164/0001-33	15.000,00	08/03/2021 10:14:14	conf especificações
LEONAM DA CUNHA BORGES SOARES 02912271126	39.444.384/0001-77	1.500,00	08/03/2021 12:17:19	compativel
GASTALDO MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI	39.360.944/0001-05	345,00	08/03/2021 12:43:28	SIMILAR
FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	28.128.604/0001-37	1.500,00	08/03/2021 14:40:05	STARRET
COPEL COMERCIAL DE PECAS LTDA	02.528.743/0001-64	1.500,00	08/03/2021 16:09:36	TX
MARCIA REGINA MOREIRA DA SILVA MILITAO 01456382608	13.359.223/0001-91	597,00	08/03/2021 17:19:18	compatível
FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809	27.081.027/0001-02	15.000,00	08/03/2021 17:45:40	VARIADOS/SIMILARES
DIEGO VIANA DA SILVA 3584555825	33.662.823/0001-31	3.000,00	08/03/2021 19:26:11	SIMILAR
FIRE DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS EIRELI	16.672.836/0001-72	1.080,00	09/03/2021 11:04:12	DM
MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	30.223.033/0001-61	15.000,00	09/03/2021 11:16:58	DVS(Z)
MALTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	29.045.645/0001-22	900,00	09/03/2021 11:45:28	CLEMAL
F. L. MAIA LTDA	17.837.526/0001-23	3.990,00	09/03/2021 16:21:05	MS
SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA	30.996.156/0001-35	354,00	09/03/2021 20:54:34	REFERENCIA
MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO COMERCIALIZACAO DE FELIPE BATISTA 36091193813	E 30.814.518/0001-20	30.000,00	09/03/2021 20:59:37	tambasaousimilar
LUANA CRUZ MACEDO 73505269115	39.709.314/0001-01	702,00	10/03/2021 01:39:44	compativel
MH LIXX COMERCIO E SERVICOS LTDA	37.682.719/0001-60	3.000,00	10/03/2021 06:05:58	DVS
ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	37.247.119/0001-73	60.000,00	10/03/2021 09:23:33	similar
JONI ROBERTO ZIN	34.016.577/0001-03	600,00	10/03/2021 10:54:02	BOLSA
ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700	37.916.348/0001-33	30.000,00	10/03/2021 11:05:45	vonder
ARIANE MENDES ROCHA 06147679546	39.270.268/0001-89	9.000,00	10/03/2021 13:09:40	BOLSA
LARISSA DONATO GONCALVES DIAS 12119892679	32.924.197/0001-41	390,00	10/03/2021 13:57:26	FORTG PRO
	35.167.994/0001-10	318,00	10/03/2021 14:52:24	MTX

**Propostas/Lances (5 melhores)**

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
314,26	27.081.027/0001-02	10/03/2021 15:15:59
314,27	32.924.197/0001-41	10/03/2021 15:15:58
318,00	35.167.994/0001-10	10/03/2021 14:52:24
345,00	39.360.944/0001-05	08/03/2021 12:43:28
354,00	30.996.156/0001-35	09/03/2021 20:54:34

**Eventos do Item**

Evento	Motivo	Data/Horário
Adjudicado por MARCIO MILHOMEM DE VASCONCELOS.	Adjudicado para fornecedor: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, CNPJ/CPF: 27.081.027/0001-02, Lance: 314,26, Negociado para: 314,25. Empresa apresentou desconto de R\$ 0,01	12/03/2021 14:48:28
Homologado por HELIO PEREIRA LIMA.	Tendo em conta a necessidade da administração e uma vez que as propostas apresentadas atendem tal necessidade, houve-se por bem homologar esta cotação.	12/03/2021 17:12:54

**Eventos da Cotação**

Evento	Motivo	Data/Horário
Homologada por HELIO PEREIRA LIMA.		12/03/2021 17:13:00

**Despacho de Adjudicação**

Esta Cotação Eletrônica foi adjudicada de acordo com o descrito nos quadros de eventos referentes a cada item.

**Despacho de Homologação**

Esta Cotação Eletrônica foi homologada por HELIO PEREIRA LIMA, em 12/03/2021, às 17h13.

**A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 10/03/2021, às 15h16, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.**





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Subseção de Contratação Direta

Informação - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

Processo:00053-00118319/2020-81

Referência: Aquisição de Furadeira/Parafusadeira para a Seção de Patrimônio.

Assunto: Execução da Despesa

Ao Senhor Ten-Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições,

Trata o presente processo da aquisição de máquina furadeira/parafusadeira e bolsa de lona para armazenamento das ferramentas da seção de Patrimônio - SEAPA/CESMA.

Os autos foram submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica, que por meio do Parecer SEI-GDF n.º 29/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (56266898) e Cota de Aprovação CBMDF/GABCG/ASJUR (56266971) não indicou óbices à contratação por dispensa de licitação, conforme decisão constante na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55817218) e Despacho CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (55818260).

Visando a aquisição pretendida, foi realizada a cotação eletrônica nº 03/2021, sendo os objetos adjudicados e homologado para a empresa abaixo especificada, conforme as justificativas contidas no relatório de adjudicação e homologação (57908440).

Informo que foram cumpridos os requisitos para efetivar contratação direta com base no inciso II, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com o previsto no Parecer nº 726/2008-PROCAD/PGDF. Assim, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para fins de execução da despesa visando à contratação, conforme quadro de finalização abaixo:

EMPRESA: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 CNPJ: 27.081.027/0001-02 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DE ALVARENGA, 264, CEP 04417-260 - SÃO PAULO - SP TELEFONE: (11) 2308-8023 EMAIL: comercial.franoliver@gmail.com					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Parafusadeira/ Furadeira	3	Unid.	R\$ 413,33 (quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos)	R\$ 1.239,99 (um mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)
02	Bolsa	3	Unid.	R\$ 104,75 (cento e quatro reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 314,25 (trezentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.554,24 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)</b>

Respeitosamente,

## Chefe da Seção de Licitações



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SALOMAO FRAZAO CARDOSO, Cap. QOBM/Comb, matr. 1910142, Chefe da Seção de Licitações**, em 15/03/2021, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **57908589** código CRC= **27125BA8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00118319/2020-81

Doc. SEI/GDF 57908589



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
Seção de Licitações  
Subseção de Contratação Direta

Declaração - CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR

**Processo:** 00053-00118319/2020-81

**Referência:** Dispensa de Licitação nº 05/2021 - Aquisição de Furadeira/Parafusadeira para a Seção de Patrimônio.

**Assunto:** Declaração de Dispensa

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES, com fulcro no que prescreve o inc. II do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c os inc. I e II do art. 33 do Decreto nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e considerando o pronunciamento da Assessoria Jurídica constante no Parecer SEI-GDF nº 29/2021 - CBMDF/GABCG/ASJUR (56266898), e tendo em vista o(s) argumento(s) constante(s) na Informação CBMDF/DICOA/SELIC/SSDIR (57908589), **R E S O L V E:**

1. **DISPENSAR DE LICITAÇÃO**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, a despesa no valor: R\$ 1.554,24 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809 – CNPJ: 27.081.027/0001-02, referente à aquisição de máquina furadeira/parafusadeira e bolsa de lona para armazenamento das ferramentas da seção de Patrimônio - SEAPA/CESMA mediante as razões expostas no Projeto Básico (52872165) e através da Cotação Eletrônica nº 03/2021;
2. **DECLARAR** que contratação não caracteriza em parcelamento de despesa conforme Declaração - CBMDF/DIMAT/SEPEC (55714840).
3. **DEIXA-SE** de encaminhar à autoridade superior para ratificação, tendo por base o art. 26 da Lei 8.666/93;<sup>[1]</sup>
4. **DETERMINAR** confecção de extrato da matéria para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
5. **ENCAMINHAR** à Diretoria de Orçamento e Finanças, para emissão de nota de empenho e posterior retorno à DICOA para acompanhamento da execução.

Brasília, 15 de março de 2021.

**Diretor de Contratações e Aquisições**

[1] Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e **no inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.



Documento assinado eletronicamente por **HELIO PEREIRA LIMA, Ten-Cel. QOBM/Comb, matr. 1400023, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 15/03/2021, às 18:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57915688)  
verificador= **57915688** código CRC= **11983FBE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39013616

00053-00118319/2020-81

Doc. SEI/GDF 57915688

empresa GL Eletro Eletrônicos Ltda. CNPJ 52.618.139/0030-31, do item 02, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) à empresa Inovabras Produtos Inteligentes Eireli, CNPJ 18.467.445/0001-41, e do item 03, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à empresa JEB Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ 33.486.276/00001-80, e a HOMOLOGAÇÃO do certame.

Brasília/DF, 16 de março de 2021  
 AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA  
 Coordenador

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Referência: Processo Administrativo 054.002.206/2011. Interessado: Clínica Recanto, CNPJ 01.431.250/0001-49. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 9.491,44 (nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2011, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 11 março de 2021. MARCELO RODRIGUES DIAS - Chefe.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
 SUBCOMANDO GERAL  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
 FINANCEIRA

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

Processo: 00053-00096118/2020-16. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010, c/c o inc. III do art. 46 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e estando em conformidade com o Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0007-07, com despesa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a Contratação de serviços de postagens diversas, descritos em contrato, conforme Projeto Básico (51905812) e demais documentos acostados aos autos, com dotação orçamentária anual de R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 – FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39-47, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Joston Alves de Sousa - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**AVISOS DE LICITAÇÃO – ABERTURA**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00053-00106783/2020-25 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de pneus novos para as viaturas de apoio e operacionais do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 301.968,36; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF, O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 30/03/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
 Diretor

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

Processo: 00053-00118319/2020-81. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 01 de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 1.554,24 (um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), em favor da empresa: FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809, inscrita no CNPJ nº 27.081.027/0001-02, referente à aquisição de máquina furadeira/parafusadeira e bolsa de lona para armazenamento das ferramentas da seção de Patrimônio - SEAPA/CESMA. Dotação: R\$ 60.623.458,00 (sessenta milhões, seiscentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.52-34 e 33.90.30-19, Fonte 0100.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
 Diretor

**AVISOS DE LICITAÇÃO – ABERTURA**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo: 00053-00011386/2021-57 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de 2.959 chapas de madeirite em cola fenólica de 10 mm, para realização de queimas em treinamentos, testes, instruções e pesquisa nos novos simuladores de combate a incêndio tipo S.D.I. (Sistema de Desenvolvimento de Incêndio) e tipo casa de fumaça, além de simulados de ocorrência em incêndios diversos para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 114.572,48; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 30/03/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA  
 Diretor

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
 DIRETORIA DE SAÚDE

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 2.653,10 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos), em favor da empresa HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA - HOME, inscrita no CNPJ Nº 37.108.388/0001-59, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00031839/2021-61, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 15 de março de 2021. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 4.867,71 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos), em favor da empresa HOSPITAL SANTA MARTA, inscrita no CNPJ Nº 00.025.841/0001-53, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00030509/2021-59, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 15 de março de 2021, Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**  
 DIRETORIA DE VISTORIAS

**DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na ÁREA ESPECIAL 09-A - SETOR NORTE - PLANALTINA - DF, de destinação HOSPITALAR, área construída de 851,75 m², conforme ART/RRTs 0720200075587, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 00053-00059543/2020-24, expedido em 15/01/2021. Sandro Gomes Santos da Silva, Diretor de Vistorias.

**POLÍCIA CIVIL**  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Processo: 00052-00021028/2019-66. OBJETO: Contratação de empresa especializada para treinamento e capacitação para formação de servidores auditores, visando a Implantação do Plano Diretor de Segurança da Informação - PDSI e das Políticas de Segurança da Informação e Comunicações - POSIC na PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 826.187,77 (oitocentos e vinte e seis mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos). Natureza de Despesa: 33.90.35 e 33.90.40. Fonte: 100. Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 31 de março de 2021, às 14h00. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br e